



Edital N° 001/2017

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 – SAMU

A Comissão Especial do Concurso Público do CIVAP/SAÚDE – Assis/SP, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do CIVAP/SAÚDE e o artigo 5.5., alíneas (e) e (g) do Protocolo de Intenções do CIVAP/SAÚDE,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições Concurso Público ° 001/2017, para provimento de cargos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, no quadro de servidores do CIVAP/SAÚDE, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS:

1.1- Profissional/Carga Horária/Número de Vagas/Requisitos para a contratação /Vencimentos/Provas.

Profissional	Carga Horária Semanal	n.º de Vagas	Requisitos para Contratação	Referências/Vencimentos	Provas
Ajudante de Serviços	40 horas	01 + *CR	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 952,79	Objetiva
Radioperador	36 horas	01 + *CR	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.175,19	Objetiva

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	36 horas	01 + *CR	ENSINO MÉDIO	R\$1.270,39	Objetiva
Condutor de Veículo de Urgência	36 horas	01 + *CR	ENSINO MÉDIO Curso de Condutor de Veículo de Urgência CNH categoria D	R\$ 1.198,54	Objetiva Prática Física
Técnico de Enfermagem	36 horas	01 + *CR	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.355,57	Objetiva Prática Física
Enfermeiro	36 horas	01 + *CR	Superior em Enfermagem	R\$ 3.168,98	Objetiva Prática Física

* CR – Cadastro de Reserva

1.2. As atribuições do cargo encontram-se no **anexo I** deste Edital.

1.3 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3 - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2.4 - Preencher os requisitos mínimos e escolaridade exigida para o cargo;

2.5- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;

2.6- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.7- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII, e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n °19 e 20;

2.8- Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas



Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

- 2.9 - Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível, bem como não registrar antecedentes criminais.
- 2.10 - O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito da nomeação.
- 2.11- Apresentar os documentos necessários exigidos neste Edital: originais e cópias comuns.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições serão realizadas no período de **15 a 17 de Fevereiro de 2.017**, no site do CIVAP : www.civap.com.br;
- 3.2 - Pagamento da Taxa de Inscrição diretamente no site, pelo Pag Seguro no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para os cargos de Radioperador, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Condutor de Veículo de Urgência, Técnico de Enfermagem e Ajudante de Serviços e R\$ 80,00 (Oitenta reais) para o cargo de Enfermeiro.
- 3.3 - O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação, e pela Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar ao processo bem como Declaração de próprio punho que está desempregado.
- 3.4 - Em hipótese alguma será devolvido o valor do recolhimento da taxa de inscrição;
- 3.5 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.
- 3.6. - É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo em que se inscreveu.

4- DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão confirmadas no momento que o candidato efetuar a inscrição e pelo site e realizar o pagamento pelo Pag Seguro, conforme os itens 3.1 e 3.2 do presente Edital.



5 - O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ESTAPAS

5.1 Para os cargos de Radioperador, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica e Ajudante de Serviços: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Avaliação Psicológica e Exame médico pré-admissional (que serão aplicados apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva), com caráter eliminatório.

5.1. Para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Condutor de Veículo de Urgência: Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Condicionamento Físico: de caráter classificatório e eliminatório; Avaliação Psicológica e Exame médico pré-admissional (que serão aplicados apenas aos candidatos aprovados na Provas), com caráter eliminatório.

6 - DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.1- O Concurso Público será através de Prova Objetiva, Prova Prática e Condicionamento Físico (aplicadas conforme o cargo pretendido) sendo estas, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1. A Prova Objetiva conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, totalizando 100 pontos (Anexo II).

6.1.2. A Prova de Condicionamento Físico conterà 5 (cinco) atividades físicas, valendo 20 (vinte) pontos cada atividade, totalizando 100 pontos (Anexo III).

6.1.3. A Prova Prática conterà 5 (cinco) atividades práticas, valendo 20 (vinte) pontos cada atividade, totalizando 100 pontos (Anexo IV).

6.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, tendo como base a maior média das provas objetiva, prática e condicionamento físico (para os cargos que terão que prestar todas estas provas), ou maior nota na prova objetiva (para os cargos que prestarão apenas esta prova).

6.3 - O conteúdo programático para a Prova Objetiva, encontra-se no **anexo II** deste Edital; o Conteúdo da Prova de Condicionamento Físico encontra-se no **anexo III** e o Conteúdo da Prova Prática, **anexo IV** do presente Edital.

6.4 - A Prova Objetiva será aplicada no dia: **04 de Março de 2.017**, às **08h00**, na FEMA – Fundação Educacional de Assis, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis – SP (próximo à Rodoviária). As provas de Condicionamento Físico serão aplicadas no dia **04 de Março de 2.017**, às **13h00** e as Provas práticas de serão aplicadas no dia **05 de Março de 2.017**,

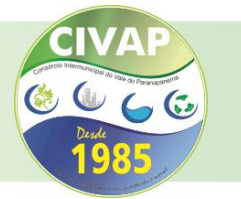


às **08h00**, no mesmo local.

- 6.5 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, Protocolo de Inscrição, Original da Cédula de Identidade ou Carteira de habilitação, apresentando condição de leitura com clareza e foto.
- 6.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 6.7 - Após as 8h00 (Horário previsto para realização das provas objetivas e práticas) não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.
- 6.8 - A Prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 6.9 - Por motivo de segurança o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 6.10- No término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.11- O encerramento da prova dar-se-á na presença dos 3 (três) últimos candidatos.
- 6.12- O candidato poderá levar o gabarito provisório.
- 6.13- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, aparelhos celulares e outros aparelhos eletrônicos. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.14- O gabarito de respostas das questões da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte à aplicação da prova, no site www.civap.com.br.

7 – DA AVALIAÇÃO:

Uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente do CIVAP – ASSIS/SP através do Decreto nº 003/2017 de 10/02/2017, coordenará e elaborará o Concurso Público inclusive a aplicação e avaliação da Prova Objetiva, Prova Prática e de Condicionamento Físico.



8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1- Será seguida criteriosamente a ordem decrescente da Nota da Prova objetiva (de acordo com cada cargo) ou Nota Geral, obtida pela somatória das notas das provas Objetiva, Prática e Condicionamento Físico, para a classificação e eliminação de acordo com o **item 6.2** deste edital.
- 8.2- Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova;
 - 2º) maior idade, na data de realização da prova;
 - 3º) maior número de filhos dependentes menores.

9 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES:

A lista dos candidatos classificados no Concurso Público, será publicada sempre observando - se a ordem de classificação e a nota final de aprovação.

10 - DO EDITAL

A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 01 (um) dia útil após sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

11- DOS PRAZOS PARA RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

11.1- Com relação á homologação das inscrições, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da data da publicação do edital de homologação das inscrições.

11.2 - Com relação à Prova Objetiva, Prova Prática e de Condicionamento Físico, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da prova, com no prazo máximo até às 16 horas. Para o recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos



autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público nº 001/2017 do CIVAP/SAÚDE, entregue e protocolado (dentro do prazo de recursos), no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP-SAÚDE, Via Chico Mendes, nº 65, Parque das Exposições, Assis, SP, não havendo outra forma para envio de recursos.

11.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso Público, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

11.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

11.5 - Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

11.6 - Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

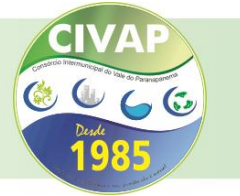
12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para as vagas existentes, as que vagarem em virtude de desistências ou as que forem criadas durante a validade do processo.

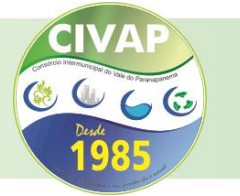
12.2- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes, mesmo que verificados posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

12.3- O Concurso Público terá validade enquanto durar o Convênio com o Ministério da Saúde junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP – SAÚDE, Projeto SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

12.4- A divulgação dos resultados, dando publicidade aos atos, será feita no site da CIVAP – SAÚDE / ASSIS - SP: www.civap.com.br e nos meios de comunicação utilizados pelo CIVAP.



- 12.5- A convocação para nomeação dos candidatos CLASSIFICADOS será realizada de conformidade com a necessidade da Administração do CIVAP/SAÚDE e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a nomeação.
- 12.6- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos ao Concurso Público, classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação na internet pelo site do CIVAP – SAÚDE: www.civap.com.br.
- 12.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, bem como de eventuais e instruções específicas para realização do certame.
- 12.8- Os candidatos que participarem do Concurso Público de que trata o presente Edital, serão nomeados para atuar nas funções no Projeto SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- 12.9- Após a entrega da documentação não será permitida a inclusão de quaisquer outros documentos ao prontuário do candidato.
- 12.10- Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
- 12.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em avaliação psicológica e exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.12- A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado na imprensa local do Município de Assis, na sede do CIVAP-SAÚDE e na internet pelo site www.civap.com.br e outra forma que se julgar necessária.



12.13- O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

12.14- O horário de trabalho do candidato aprovado e admitido será definido pelo contratante.

12.15- Os cartões resposta deste Concurso Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP - SAÚDE.

Assis, 13 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ANEXO I

Quadro Demonstrativo das Atribuições dos Cargos

CIVAP/SAÚDE

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	<ol style="list-style-type: none">1. Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva;2. Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados;3. Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;4. Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU;5. Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;6. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais;7. Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros;8. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança9. Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo;10. Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita na dentro da unidade presença do condutor de veículo de urgência do turno anterior;11. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos;12. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;13. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;14. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;15. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;<ol style="list-style-type: none">a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor de Veículo de Urgência poderá
--	---

	<p>solicitar a substituição no local do atendimento;</p> <p>b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador Médico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.</p> <p>16. Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;</p> <p>17. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</p> <p>18. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;</p> <p>19. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</p> <p>20. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;</p> <p>21. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;</p> <p>22. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</p> <p>23. Acatar todas as deliberações da Coordenação.</p>
<p>TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender com presteza todos os telefonemas endereçados ao nº192, exercendo as técnicas de auxílio à Regulação Médica, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço e apresentadas no fluxograma, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; 2. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo; 3. Identificar o solicitante e o tipo de chamado; 4. Preencher os campos no software específico do SAMU,coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros; 5. Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; 6. Acionar via telefone diferentes pessoas físicas e instituições, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; 7. Fornecer informações diversas aos usuários; 8. Encaminhar as diferentes solicitações dos usuários para os destinos adequados segundo protocolo do serviço; 9. Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; 10. Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço; 11. Colaborar no sentido de respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas, ou presença de pessoas estranhas ao setor; 12. Manter em ordem os instrumentos próprios do exercício de suas atividades (mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, etc.); 13. Comunicar através de instrumento próprio ao final do plantão- livro de ocorrências- as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento

	<p>do serviço. Sugestões que possam melhorar o andamento do serviço, para que sejam tomadas as providências cabíveis;</p> <ol style="list-style-type: none"> 14. Preencher adequadamente (de forma completa e legível) os campos da ficha de regulação que lhe cabem e todos os outros instrumentos e relatórios eventualmente criados com o objetivo de produzir dados estatísticos do serviço; 15. Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação; 16. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; 17. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência de acordo com as determinações do Médico Regulador; 18. Obedecer aos protocolos de serviço e atender às determinações do Médico Regulador; 19. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 20. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto: <ol style="list-style-type: none"> a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Coordenador Médico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 21. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; 22. Tratar com respeito e coleguismo toda a equipe da sala de regulação e demais profissionais do serviço; 23. Utilizar-se com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; 24. Estar disponível quando convocada para os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; 25. Acatar todas as deliberações da Coordenação.
<p>RÁDIOPERADOR</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; 2. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; 3. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; 4. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo médico regulador; 5. Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do rádio-operador do turno anterior; 6. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; 7. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

<p>AJUDANTE DE SERVIÇO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Executar tarefas rotineiras de limpeza geral; 2. Executar tarefas rotineiras de limpeza das dependências externas e internas do prédio onde estiver lotado; 3. Limpar e zelar pela limpeza de todo equipamento de informática; 4. Executar todos os serviços da copa; 5. Executar todos os serviços de lavanderia; 6. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato; 7. Acatar todas as deliberações da Coordenação.
<p>ENFERMEIRO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves e (ou) com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; 2. Executar prescrições médicas por tele-medicina; 3. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; 4. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; 5. Realizar partos sem distocia; 6. Participar nos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; 7. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; 8. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; 9. Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; 10. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; 11. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; 12. Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhes for delegada com ordem e profissionalismo; 13. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 14. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 15. Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; 16. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 17. Participar das reuniões convocadas pela direção; 18. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 19. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 20. Acatar as deliberações dos Coordenadores; 21. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento

	<p>acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional; 22. Acatar todas as deliberações da Coordenação.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; 2. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; 3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; 4. Conhecer a estrutura de saúde local; 5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; 6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; 7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; 8. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; 9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; 10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; <ol style="list-style-type: none"> a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor de Veículos de Urgência poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente. 11. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; 12. Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Veículos de Urgências, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; 13. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; 14. Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; 15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; 16. Participar das reuniões convocadas pela direção; 17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; 18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; 19. Acatar as deliberações da direção técnica; 20. Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional; 21. Acatar todas as deliberações da Coordenação.

ANEXO II

(Prova Objetiva)

Conteúdo Programático

Para os cargos de nível fundamental (Auxiliar de Serviços)

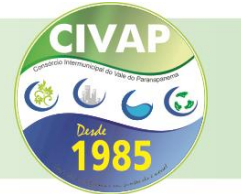
- Conhecimentos Gerais
- Atualidades

Para os cargos de nível médio (Telefonista auxiliar de regulação Médica, Radioperador)

- Conhecimentos Gerais
- Atualidades
- Ética

Para os cargos de nível médio (Condutor de Veículo de Urgência)

- Conhecimentos Gerais
- Atualidades
- Ética
- Legislação Brasileira de Trânsito



Para os cargos de nível técnico (Técnico de Enfermagem)

Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. PORTARIA Nº 2.026/GM do Ministério da Saúde de 24/08/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.657/GM de 16/12/2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar. Assistência supervisionada e orientada ao: Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular ; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma no Idoso; Triagem e transporte de pacientes; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras; Síndrome de Abstinência do álcool; Alterações metabólicas; distúrbios psiquiátricos, intoxicações exógenas e Acidentes com animais peçonhentos. Ética e legislação profissional. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência.

Para os cargos de nível superior (Enfermeiro)

Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição a agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência e enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânioencefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ANEXO III

(Prova de Condicionamento Físico)

Conteúdo Programático

Para os cargos: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Condutor de Veículo de Urgência

- ✓ Corrida: Tiro de 100 metros;
- ✓ Agachamento de pernas;
- ✓ Flexões de Braços;
- ✓ Exercícios Abdominais;
- ✓ Análise geral do desempenho.

ANEXO IV

(Prova Prática)

Conteúdo Programático

Enfermeiro

- Rotinas do Enfermeiro em Unidade de Urgência e Emergência

Técnico de Enfermagem

- Rotinas do Técnico de Enfermagem em Unidade de Urgência e Emergência

Condutor de Veículo de Urgência

- Condução do Veículo de Urgência